



PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Mestrado Acadêmico em Educação

Chamada Pública 01/2024 - Seleção de candidatos a Bolsista do Programa de Demanda Social, da CAPES/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Câmpus Goiânia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Comissão Permanente de Bolsas e usando de suas atribuições legais, faz saber aos mestrandos do PPGE/IFG a abertura de inscrições a candidatos(as) para **Bolsista do Programa de Demanda Social**, da CAPES, conforme regulamento disposto na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

1. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Serão oferecidas 3 (três) bolsas, de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1: Quantidade de Bolsas, valores, horário de dedicação semanal.

Linhas de Pesquisa	Bolsas	Valor (R\$)	Dedicação
Linha 1	2	R\$2.100,00 conforme Portaria CAPES 76/2010 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023	30 horas- semanais
Linha 2	1		

1.2 De acordo com o Art. 10, da Portaria CAPES nº 76/2010, a bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, desde que o bolsista atenda as exigências de desempenho acadêmico e demais critérios das condições pessoais que possibilitaram a concessão anterior.

1.3.O preenchimento das bolsas será realizado por ordem de aprovação e classificação, à medida que haja vacância das bolsas ocupadas.

1.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite de vagas, assumirão a condição de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estão aptos à inscrição todos(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGE/IFG que cumpram as exigências desta Chamada Pública.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 18 de fevereiro de 2024, conforme cronograma previsto no item 6, por meio de formulário (Google Forms), que será disponibilizado na aba: "Editais" na página do Programa

(<http://www.ifg.edu.br/ppge>).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I).
- Carta assinada pelo orientador, manifestando sua anuência acerca da solicitação da bolsa (Anexo II).
- Comprovante de renda pessoal, se houver.
- Declaração de ausência de vínculo empregatício, caso o/a candidato/a não possua renda (Anexo III)
- Questionário de Avaliação Socioeconômica (Anexo IV).

Parágrafo 1º: Os documentos exigidos devem ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF.

Parágrafo 2º: A comprovação de documentos solicitada nesta Chamada deverá ser anexada, diretamente, no mesmo formulário de inscrição.

Parágrafo 3º: A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará a **não classificação** pela Comissão de Seleção de Bolsas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGE/IFG e levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Atendimento à Portaria CAPES nº 76/2010 e à Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023;
- b) Critério Socioeconômico (CS);

3.2 Para contabilização da pontuação do candidato (máximo de 10 pontos), será considerado o critério socioeconômico, que será aferido a partir de dois instrumentos:

- a) Questionário Socioeconômico;
- b) Entrevista.

Estes dois instrumentos serão analisados de forma complementar, considerando os seguintes indicadores:

Indicadores Socioeconômicos	Pontuação
Renda individual mensal do/a candidato/a	0 a 10
Renda mensal da família do/a candidato/a	0 a 10
Despesas mensais da família do/a candidato/a	0 a 10
Local de residência do/a candidato/a e condições de deslocamento até o Instituto	0 a 10

Parágrafo único: A nota final de cada candidato será obtida por meio da média aritmética entre as notas obtidas nos quatro indicadores de análise.

3.3 O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa: <http://www.ifg.edu.br/ppge>.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma apresentado no item 5 desta Chamada Pública e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ifg.edu.br/ppge>.

4.2. Os recursos interpostos fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta Chamada serão automaticamente indeferidos.

4.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ALUNOS BOLSISTAS

5.1 Todo aluno bolsista deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais:

- a) Conclusão de Créditos em disciplinas do Mestrado: após o ingresso no Programa de Pós-Graduação, o pós-graduando terá 18 (dezoito) meses para conclusão dos créditos em disciplinas para o Mestrado;

- b) Defesa de Dissertação: até 24 meses para defesa da Dissertação;
- c) Participação em eventos científicos: após o ingresso no Programa de Pós-Graduação, o bolsista, deverá participar de pelo menos um evento científico, durante o ano, nas áreas de conhecimento relacionadas à Educação ou em áreas afins;
- d) Publicações: após o ingresso no Programa de Pós-Graduação, para o Mestrado, apresentar, anualmente, publicação de pelo menos um produto, sendo: trabalho (pôster, resumo, resumo expandido, trabalhos completos com ou sem anais) em eventos científicos ou artigo aprovado ou submetido em periódicos com qualificação e ISBN
- e) Apresentação de relatório semestral, com parecer opinativo do Orientador - a ser encaminhado à Comissão de Bolsas no prazo estabelecido e comunicado aos/às bolsistas e docentes orientadores/as.
- f) Estágio de Docência: após o ingresso no Programa de Pós-Graduação, o pós-graduando terá 18 (dezoito) meses para conclusão do Estágio de Docência.

5.3 O bolsista terá a obrigação de apresentar à Coordenação do PPGE/IFG, relatórios mensais das atividades desenvolvidas e o relatório final, com o encerramento da bolsa, todos com a assinatura do orientador;

5.4 O candidato aprovado terá a sua bolsa suspensa diante do não comparecimento semanal e da não entrega dos relatórios parciais, no último dia útil de cada mês;

5.5 O não cumprimento das exigências e dos prazos correspondentes, a critério do Colegiado do PPGE/IFG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa e/ou a não renovação da mesma.

6. CRONOGRAMA: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 2024

Período de inscrição	08/02 a 18/02
Período de entrevistas dos candidatos	19/02 a 26/02
Divulgação do resultado preliminar	27/02
Prazo para interposição de recurso à divulgação do resultado preliminar	28/02
Divulgação do resultado da interposição de recursos	29/02
Divulgação do Resultado final	29/02

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição nesta Chamada Pública implica na aceitação total e incondicional das normas e instruções nele previstas.

7.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data de publicação desta Chamada Pública.

7.3 Na produção científica oriunda das pesquisas ocorridas durante o período da bolsa, o candidato deverá inserir a informação sobre o vínculo com o PPGE/IFG e o fomento da CAPES;

7.4 Os casos não previstos nesta Chamada serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGE/IFG, responsável pelo processo seletivo.

7.5 Caso o número de bolsas não seja preenchido nesta Chamada, a Comissão de Bolsas do PPGE/IFG lançará imediatamente nova Chamada Pública para preenchimento das bolsas remanescentes.

7.6 Em caso de dúvida, entrar em contato por: cpb.ppge.goiania@ifg.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- Raíssa Regis da Silva, 20231011290031 - Discente, em 07/02/2024 21:50:21.
- Arianny Grasielly Baiao Malaquias, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/02/2024 21:47:10.
- Sebastiao Claudio Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/02/2024 21:32:52.
- Joana Peixoto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/02/2024 21:26:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505591

Código de Autenticação: 6dbe567333



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, None, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
Sem Telefones cadastrados